



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA RESPONDE
DIRETO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5680/2025

4º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 04 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa MARGARETE M. B. DA ROSA & TARCISO B. DA ROSA LTDA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **MARGARETE M. B. DA ROSA & TARCISO B. DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.491/0001-06, localizada na estrada do Passo da Chácara Nº 8600 interior do Município de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sra. **Margarete Melo Batista da Rosa**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter a seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 752,41** (setecentos e cinquenta e dois reais com quarenta e um centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 040/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Margarete
Ebon
af



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DEPARTE
UNESCO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Mariano de Moraes Teixeira– Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa Margarete M. B. Da Rosa & Tarciso B. Da Rosa Ltda

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 040/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 13/02/2026

Assunto: Contrato 5680/2025, com Empresa MARGARETE M B DA ROSA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 717,34 (...), por viagem.

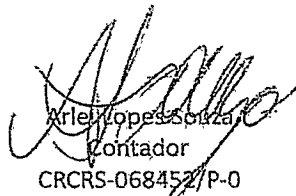
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5680/25	04/02/25	04/02/25	03/02/26	INPC		R\$ 717,34	R\$ 717,34	
TA 01	05/03/25					R\$ 717,34	R\$ 639,80	-R\$ 77,54
TA 02	18/07/25							altera roteiro
TA 03	18/07/25					R\$ 639,80	R\$ 721,37	R\$ 81,57
TA 04	22/12/25	04/02/26	03/02/27					prorroga
Reajuste	21/01/26	01/01/26		INPC	4,3031%	R\$ 721,37	R\$ 752,41	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 752,41 (setecentos e cinquenta e dois reais, com quarenta e um centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Ariel Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0